



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL 002/2021 PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO NA MODALIDADE BACHARELADO OU LICENCIATURA

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral desta Universidade e a Resolução CONSEPE 049/2017 torna público que as inscrições para o **Processo Seletivo – Reingresso nas modalidades Bacharelado ou Licenciatura** estarão abertas no período de **03 a 07 de maio de 2021**, de acordo com as seguintes normas:

1. VALIDADE

O Processo Seletivo para o Reingresso anunciado neste Edital terá validade para a matrícula no **2º semestre letivo do ano 2020**, nas modalidades Bacharelado ou Licenciatura, aplicado aos alunos que concluíram as modalidades Licenciatura ou Bacharelado no mesmo Curso, dentro das condições e limites de vagas fixados no item 3 deste Edital.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas junto à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente, através do envio de email para o endereço eletrônico expdaa@uefs.br.
- 2.2. Para efetivar a inscrição, será necessária a **digitalização dos documentos originais** (sem cortes de informações, carimbos ou assinaturas), conforme relação abaixo, que serão anexados junto ao email de inscrição conforme o item 2.1:
 - a) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional. Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - b) Diploma e Histórico Escolar;
 - c) Ficha de Inscrição fornecida pela UEFS (disponível na página da DAA);
 - d) Atestado de provável concluinte para os alunos cursando o último semestre da primeira modalidade (devido as atividades remotas, este documento será anexado pela DAA durante a instrução do processo);
 - e) Comprovante de atividade profissional, se for o caso.
- 2.3. A não apresentação das documentações (item 2.2) inviabilizará o andamento do processo, e o mesmo será arquivado sem julgamento.
- 2.4. Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 2.2., deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, dando poderes para inscrevê-lo.
- 2.5. Em hipótese alguma será concedida matrícula do(a) candidato(a) em currículo em fase de desativação.
- 2.6. A solicitação de reingresso fica condicionada à conclusão da Licenciatura ou Bacharelado, ou estar cursando o último semestre da primeira modalidade.
- 2.7. Os pedidos que estiverem em desacordo com o presente Edital, o Regimento Geral e com a Resolução 049/2017 serão indeferidos.

3. CURSOS E VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas vagas para os seguintes cursos:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

CURSO	TURNO	VAGAS
VAGAS PARA EX - ALUNOS		
Bacharelado em Ciências Biológicas	Diurno	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Diurno	05
Bacharelado em Filosofia	Noturno	05
Licenciatura em Filosofia	Noturno	05
Bacharelado em Física	Diurno	02
Licenciatura em Física	Diurno	02
Bacharelado em Geografia	Diurno	04
Licenciatura em Geografia	Diurno	04
Bacharelado em Psicologia – Ênfase em Saúde	Diurno	02
Bacharelado em Psicologia – Ênfase em Educação	Diurno	01
Bacharelado em Psicologia – Ênfase em Trabalho	Diurno	01
TOTAL		36

VAGAS PARA ALUNOS MATRICULADOS 2020.1 E CURSANDO O ÚLTIMO SEMESTRE		
Bacharelado em Ciências Biológicas	Diurno	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Diurno	10
Bacharelado em Filosofia	Noturno	10
Licenciatura em Filosofia	Noturno	10
Bacharelado em Física	Diurno	10
Licenciatura em Física	Diurno	10
Bacharelado em Geografia	Diurno	25
Licenciatura em Geografia	Diurno	15
Bacharelado em Psicologia – Ênfase em Saúde	Diurno	01
Bacharelado em Psicologia – Ênfase em Educação	Diurno	01
Bacharelado em Psicologia – Ênfase em Trabalho	Diurno	01
TOTAL		103

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo para reingresso far-se-á, respeitando-se o limite de vagas, de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
 - a) Maior coeficiente de rendimento escolar;
 - b) Estar atuando na área;
 - c) Possuir maior tempo de formado.
- 4.2 Em caso de número de vagas superior às solicitações de reingresso, a concessão será deferida automaticamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).
- 4.3 Em caso de número de vagas inferior às solicitações de reingresso serão analisadas pelo Colegiado do Curso de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 4.4 Havendo empate, após a aplicação dos critérios estabelecidos os candidatos serão convocados a prestar exame de seleção. Este exame constará de uma redação que discursiva sobre tema pertinente ao Curso, que será definido e julgado pelo Colegiado.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final, após seleção realizada pelo Colegiado, será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) para homologação.
- 5.2 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação homologará os resultados e publicará na página <http://prograd.uefs.br> e em seguida remeterá os processos à Divisão de Assuntos Acadêmicos.

6. MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos classificados será de acordo ao número de vagas oferecidas e obedecerá à legislação que rege a matéria inserida no Regimento Geral da UEFS, e nas Resoluções específicas.



**REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.**

Em, 20/03/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

Será realizada no período de matrícula determinado pelo Calendário Universitário, após a matrícula dos alunos regulares.

- 6.2. Perderá o direito à vaga, no Curso, o(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, procedendo-se, imediatamente, à convocação de outro candidato habilitado, na ordem de classificação.

Feira de Santana, 19 de março de 2021.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor